

Decreto-lei nº 2 de 8 de Outubro de
1947

"Abre um crédito especial da im-
portância de cr\$ 1800,00"

O Prefeito Municipal de Tuhunas, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, nº 1, do
decreto-lei federal, nº 1.202 de 8 de Abril de 1.939;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vi-

gôr, um crédito especial da importância de mil e oitocentos
cruzeiros (R\$ 1800,00), para ocorrer ao pagamento da gra-
tificação concedida aos membros da comissão de formação
de contas, nomeada de acordo com a circular nº 29,
de 27-3-47, do Departamento das Municipalidades.

Art.º 2.º - A execução do presente decreto-lei, far-se-á
por conta do saldo disponível vindo do exercício findo.

Art.º 3.º - O presente decreto-lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 8 de Outubro de 1947.

Prefeito

Secretário